



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 017
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal.”**

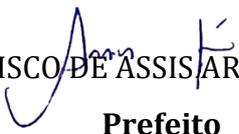
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 24 de março de 2025 a 24 de setembro 2025**, a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 1.084.919, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 889.293.302-72, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 24 de março de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito